COMITÊ DE INVESTIMENTOS DA CAPSECI

(Portaria Nº 174/2022 de 24/08/2022, publicada em 26/08/2022)

ATA Nº 04/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro **(24/04/2024)**, às nove horas (09h00min), na sede da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, estiveram reunidos os membros do Comitê de Investimentos, que abaixo assinam, sob a presidência da Sra. Giovana Sayuri Medeiros Hirata e secretariado pelo Sr. Luiz Fernando Russo de Oliveira, que, após verificação do quórum legal, declarou aberta a reunião. Inicialmente, a Presidente do Comitê realizou a leitura da pauta do dia: **PAUTA ORDINÁRIA Nº 04**: **1. Demonstrativos dos Fundos de Investimentos da CAPSECI – Março/2024; 1.1. Relatório das Aplicações Financeiras com detalhamento por contas bancárias; 1.2. Posição de Ativos e Enquadramento da Carteira. 2. Análise de cenário e propostas de realocação; 2.1. Boletim FOCUS; 2.2. Quadro-Resumo de Indicadores ANBIMA; 2.3. Taxas Indicativas de Títulos Públicos; 2.4. Comparativos de rentabilidades de fundos e rol de LF's; 2.5. Apresentação de fundos de investimento. 2.6. Fundos de Índices - ETF 3. Assuntos gerais. 3.1. Credenciamento de Instituições Financeiras e Análise de Fundos de Investimentos; 3.2. Demonstrativo das aquisições de Títulos Públicos e Letras Financeiras; 3.3. Demais assuntos**. Dando início às discussões da pauta, a Sra. Giovana, apresentou o **Item 1. Demonstrativo dos Fundos de Investimentos da CAPSECI – Março/2024**, foi exposta a posição financeira e rendimento das aplicações financeiras por contas bancárias, destacando que a rentabilidade total do mês foi de R$ 1.238.398,93 (um milhão duzentos e trinta e oito mil trezentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos), enquanto que no acumulado do ano a rentabilidade foi de R$ 2.751.279,18 (dois milhões setecentos e cinquenta e um mil duzentos e setenta e nove reais e dezoito centavos); ainda, foi apresentado um extrato consolidado extraído da plataforma da consultoria de investimentos onde constam, além de outras informações, a rentabilidade mensal por fundos de investimento e o enquadramento da carteira. **Item 2. Análise de cenário e propostas de realocação.** Logo após, iniciaram as discussões acerca das possíveis realocações; para tanto, foi analisado o boletim Focus, o Quadro-Resumo de Indicadores ANBIMA e as Taxas Indicativas de Títulos Públicos; posteriormente, os membros expuseram suas visões de mercado e possíveis estratégias; concluídos os debates, o comitê definiu as movimentações, sendo: aquisição de Títulos Públicos (NTN-B) no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) com vencimento no ano de 2027, com marcação na curva, sendo pontuado que as cotações para a busca da melhor taxa deverá ser realizada via e-mail e posteriormente anexada a esta ata; em seguida, foi discutida e aprovada a aquisição de Letras Financeiras com vencimento no ano de 2027 no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), também com marcação na curva. Devido ao risco de crédito ser maior comparado a aquisição de títulos públicos, e considerando ainda a sugestão do Conselho de Administração, a aquisição será realizada de instituição de renome, daquela que apresentar a melhor taxa; ficou definido que as cotações também deverão ser realizadas via e-

mail e anexadas a esta ata; definiu-se que o valor para aquisição dos títulos públicos será oriundo do resgate do fundo BB Previdenciário RF Perfil, bem como do fundo BB Previdenciário RF Fluxo FI, ambos no Banco do Brasil; para aquisição das letras financeiras será efetuado resgate do fundo Sicredi Institucional IRF-M 1 FI RF Referenciado no Banco Sicredi. Em seguida, como parte integrante da pauta, foi apresentado para análise um comparativo de rentabilidade dos fundos de investimentos de renda variável na carteira da CAPSECI e foram discutidas eventuais movimentações. Foi verificado mais uma vez que alguns fundos não vêm performando bem, seja em relação a seus pares, seja em relação ao índice de referência IBOVESPA; dessa forma, embasado em discussões já realizadas ao longo do ano, a maioria dos membros do comitê de investimentos aprovou o resgate total dos fundos Itaú Institucional Ações Phoenix FIC de FI, CNPJ 23.731.629/0001-07 e Itaú Momento 30 II FIC Ações, CNPJ 42.318.981/0001-60. Sobre estas movimentações, a Srta. Mayara se absteve de opinar, enquanto os demais membros aprovaram os resgates totais. Ficou definido que os resgates ficarão pendentes de parecer emitido pela empresa que presta serviços de consultoria para a CAPSECI, onde, uma vez apresentado em pormenores a legalidade/viabilidade de se efetuar tais movimentações, contribuirá para a tomada de decisão. No esteio das discussões, foi salientado o envio de ofício ao gestor dos dois fundos, conforme deliberado na reunião de fevereiro, onde questiona o gestor sobre a performance e que cuja resposta, no entanto, não atendeu a contento, tampouco favoreceu a crença de uma melhora na rentabilidade ou reversão da perda auferida. Também foi definido pelo comitê, que os recursos oriundos dos resgates serão realocados para outros fundos do mesmo enquadramento, qual seja Art. 8º, I, da Res. 4.963/2024; para tanto, será efetuada busca por fundos de renda variável que venham apresentando melhores perspectivas de rentabilidade para assim manter os recursos no mesmo seguimento; foi destacado que a CAPSECI não possui aplicação em fundos de dividendos e em fundos de investimento no exterior, e que ambos serviriam para descorrelacionar o risco da carteira e, por isso merecem destaque na procura. Uma vez finalizado este assunto, o comitê definiu, por fim, que a folha de pagamento do mês de março será paga com recursos do fundo BB Previdenciário RF Perfil, e que outros valores serão movimentados neste fundo até que ocorra a próxima reunião. **Item 3. Assuntos gerais; 3.1. Análise do Credenciamento de Instituições Financeiras e de Fundos de Investimento.** Na sequência, acerca do tema, o gestor Luiz Fernando apresentou para análise do comitê de investimentos, a documentação das seguintes instituições financeiras interessadas em se credenciar para receber recursos da CAPSECI: Guepardo Investimentos Ltda., CNPJ 07.078.144/0001-00, Instituição Gestora de Recursos; Mongeral Aegon Investimentos Ltda., CNPJ 16.500.294/0001-50, Instituição Gestora de Recursos; Banco Daycoval S.A., CNPJ 62.232.889/0001-90, Instituição Administradora de Recursos; Banco Daycoval S.A., CNPJ 62.232.889/0001-90, Instituição Custodiante; e Empire Capital Assessoria de investimentos Ltda., CNPJ 35.796.942/0001-02, Instituição Distribuidora. Também foi trazido para análise a documentação do fundo MAG Brasil FIA, CNPJ 14.550.994/0001-24, fundo já integrante da carteira da CAPSECI, mas que, por ter realizado troca de gestor, foi submetido a nova análise. De posse da documentação, o comitê de investimentos realizou a análise e aprovou o credenciamento das instituições acima elencadas, por entender ter sido apresentada a documentação exigida por ocasião do Edital de Credenciamento nº 01/2022 da CAPSECI, bem como aprovou a análise do fundo em questão. Também foi

utilizado como suporte para a decisão, os relatórios de análises individuais das Instituições e do Fundo de Investimento disponibilizados pela empresa que presta serviços de consultoria para a CAPSECI. Ademais, o gestor de recursos informou que toda a documentação utilizada para análise está disponibilizada no *Google Drive* da CAPSECI, bem como permanecerão arquivadas em formato digital nos arquivos eletrônicos da CAPSECI. **3.2. Demonstrativo das aquisições de Títulos Públicos e Letras Financeiras.** Foi apresentado ao comitê de investimentos o demonstrativo das aquisições de Títulos Públicos e Letras Financeiras deliberadas na reunião anterior. **3.3.Demais assuntos.** Na sequência, o comitê discutiu a possibilidade de investimento em ETFs, modalidade de investimento ainda não presente na carteira da CAPSECI. A presidente do comitê, Sra. Giovana, apresentou um relatório fornecido pela Banrisul Corretora de Valores, explanando que ETFs são fundos de investimento negociados em bolsa, que possuem o objetivo de replicar um determinado índice, tornando possível que os investidores consigam obter uma diversificação ampla de forma eficiente e transparente. Após explanação, o comitê concordou em iniciar as discussões acerca de um possível investimento, inclusive aprovando uma reunião online com o Banrisul sobre esse tipo de investimento. Para tanto, decidiu alterar a Política de Investimentos vigente de forma a contemplar a possibilidade de alocação em Fundos de Índices de Ações, na forma do Art. 8º, inciso II da Resolução nº 4.963/2021. Uma vez discutido entre os membros, chegou-se ao consenso pela definição dos novos percentuais de Alocação Objetivo (estratégia-alvo) da Política de Investimentos, conforme segue: aumento da estratégia alvo para o Art. 7º, I, "a" de 20% (vinte por cento) para 30% (trinta por cento), redução da estratégia-alvo para o Art. 7º, I, "b" dos atuais 25% (vinte e cinco por cento) para 10% (dez por cento), aumento da estratégia alvo para o Art. 7º,III, "a" de 30% (trinta por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), redução da estratégia-alvo para o Art. 8º, I, dos atuais 12% (doze por cento) para 10% (dez por cento), e, finalmente, inclusão da estratégia-alvo em 2% (dois por cento) para o Art. 8º, II. Finalizada essa discussão, ficou decidido levar tais sugestões de alteração para deliberação do conselho de administração. Finalizado este assunto, o comitê de investimentos aprovou por unanimidade o envio de ofício aos demais gestores dos fundos de renda variável em carteira, de forma a questionar acerca das perspectivas em relação a tais fundos. Nada mais tendo a tratar, foi declarada encerrada a reunião às onze horas e cinquenta minutos (11h50min) e eu, Luiz Fernando Russo de Oliveira, na qualidade de secretário, lavrei a presente ata, onde lida e achada exata, vai assinada pelos membros presentes.

Giovana Sayuri Medeiros Hirata

Rodrigo Gardin Pires

Mayara Vitti Parissenti

Marcos Alberto Valério

Luiz Fernando Russo de Oliveira